PORTARIA NO. 004/2017

Concede quinquênio a funcionário do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 33, XXXIV, do Regimento Interno, e considerando o estabelecido no artigo 68 da Lei Complementar n° 002/94 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Conceder quinquênio ao servidor Amauri Veiga – matrícula 52, por haver preenchido as condições estabelecidas no art. 68 da LC n° 002/94, conforme descrição abaixo:

Servidor	Período de Serviço Efetivo	Percentual
Amauri Veiga – Mat. 52	15/02/2012 a 15/02/2017	5% (cinco por cento)

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara